



cenário, opinou pelo arquivamento dos autos.4. Verifica-se, portanto, que o procedimento de autoinspeção foi regularmente instaurado e conduzido, em estrita observância às diretrizes estabelecidas por este Órgão Censor, não subsistindo pendências a serem sanadas.5. Ante o exposto, ACOLHO integralmente a manifestação da Assessoria Especial Judicial e, por seus próprios fundamentos, DETERMINO o arquivamento dos presentes autos, em razão do cumprimento do disposto no Provimento CGJ/AL n.º 13/2023. 6. Comunique-se o teor da presente decisão à Divisão de Inspeção e Correição, para ciência e adoção das anotações pertinentes.7. Publique-se. Cumpra-se. Maceió, datado eletronicamente. Des. CELYRIO ADAMASTOR TENORIO ACCIOLY Corregedor-Geral da Justiça.

PJE COR

Autos n.º 0000317-70.2025.2.00.0802

Objeto: Autoinspeção

Requerente: Vara do Único Ofício de Maragogi/AL

MANDADO/CARTA/OFÍCIO N.º /2026.

1. Trata-se de ofício encaminhado pela Vara do Único Ofício da Comarca de Maragogi/AL (ID 5980205), COMUNICANDO a instauração de procedimento de autoinspeção em 16/05/2025, nos termos do Provimento CGJ/AL n.º 13/2023.2. Após a prorrogação do prazo para conclusão da autoinspeção por esta Corregedoria Geral da Justiça, a Unidade judiciária apresentou o respectivo relatório final (ID 7376493).3. A Divisão de Inspeção e Correição certificou (ID 7431311) que, após análise por amostragem de processos vinculados a diversos fluxos, não foram constatadas irregularidades na Serventia Judicial em destaque.4. Em manifestação (ID 7475948), a Assessoria Especial Judicial destacou que a Unidade observou as disposições previstas no Provimento CGJ/AL n.º 13/2023, opinando, ao final, pelo arquivamento dos autos.5. Verifica-se, portanto, que o procedimento de autoinspeção foi regularmente instaurado, conduzido e concluído, em conformidade com as diretrizes estabelecidas por este Órgão Censor, não subsistindo pendências a serem sanadas.6. Ante o exposto, ACOLHO integralmente a manifestação da Assessoria Especial Judicial (ID 7475948) e, por seus próprios fundamentos, DETERMINO o arquivamento dos presentes autos, em razão do cumprimento do disposto no art. 18 do Provimento CGJ/AL n.º 13/2023.7 Comunique-se o teor da presente decisão à Divisão de Inspeção e Correição, para ciência e adoção das anotações pertinentes.7. Publique-se. Cumpra-se. Maceió, datado eletronicamente. Des. CELYRIO ADAMASTOR TENORIO ACCIOLY Corregedor-Geral da Justiça.

PJE COR Autos n.º 00000044-57.2026.2.00.0802

Requerente: 5º Juizado Especial Cível da Capital

Objeto: Autoinspeção

MANDADO/CARTA/OFÍCIO N.º /2026.

1. Trata-se de ofício encaminhado pelo Juízo de Direito do 5º Juizado Especial Cível da Capital (ID 7324685), comunicando o início de procedimento de autoinspeção, nos termos do Provimento CGJ/AL n.º 13, de 24 de maio de 2023, bem como apresenta a relação dos feitos submetidos à referida atividade.2. Instada a se manifestar, a Assessoria Especial Judicial desta Corregedoria Geral da Justiça de Alagoas, por intermédio de seus Juizes Auxiliares (ID 7448639), consignou que a Unidade judiciária observou, de forma adequada, as disposições normativas pertinentes, destacando o fiel cumprimento das diretrizes estabelecidas no Provimento CGJ/AL n.º 13/2023, razão pela qual opinou pelo arquivamento dos autos.3. Diante desse cenário, ACOLHO integralmente o parecer exarado e, uma vez evidenciado o regular cumprimento das determinações emanadas por este Órgão Censor, não remanesecendo qualquer providência correicional a ser adotada no âmbito do presente feito, DETERMINO o arquivamento dos autos.4. Encaminhem-se à Divisão de Inspeção e Correição, para ciência e adoção das anotações pertinentes. Maceió, datado eletronicamente. Des. CELYRIO ADAMASTOR TENORIO ACCIOLY Corregedor-Geral da Justiça.

Escola Superior da Magistratura - ESMAL

EDITAL Nº 127/2026

A Coordenadora de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Juíza Nathálya Ataíde Fernandes, no uso de suas atribuições legais, convoca as candidatas aprovadas no **XIV PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE DIREITO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, listadas abaixo, para encaminharem as documentações exigidas no item 10.4 do Edital nº 322/2024.

A documentação deverá ser enviada pelo sistema e-Stagium, entre os dias **31/03/2026 até 20/04/2026**. O acesso ao sistema se dará pelo endereço eletrônico **estagio.esmal.tjal.jus.br**, devendo o estudante anexar os documentos solicitados.

DIREITO MATUTINO – FINAL DE LISTA

Ordem	Nome
75	Grazielle Da Silva Nascimento
88	Lais Melo Leahy

1. Para anexar as documentações solicitadas no item supracitado, acesse a opção **Convocação > Enviar Documentação > Baixar o modelo de declaração, e encaminhe os arquivos solicitados em formato PDF**. Após o envio, acompanhe o trâmite pelo sistema, visto que esta documentação será validada por nossa Coordenação. Em seguida, o contrato será automaticamente liberado no sistema para impressão e assinatura. Após esse procedimento, se faz necessário que você anexe o contrato e nos envie um e-mail (cestagio@tjal.jus.br) indicando o envio do Termo de Compromisso.

2. Observe que antes de gerar o contrato você deve verificar se atualizou, junto ao sistema, as suas informações corretamente, como agência bancária, conta bancária e período de matrícula.

3. Os dados bancários informados deverão se referir à conta salário do **BANCO BRB (BANCO DE BRASÍLIA)**, com Agência (377) localizada na sede do Tribunal de Justiça na Praça Deodoro no centro de Maceió, Agência (378) no Fórum do Barro Duro em Maceió. Maiores dúvidas bancárias, podem ser esclarecidas junto às respectivas agências: Ag. 377 (+55 61 98109-9956), Ag. 378 (**+55 82 99841-0068**).

3.1. O estudante pode abrir uma conta corrente pelo aplicativo do Banco BRB, e em seguida, solicitar a inclusão do produto conta salário através do e-mail ggjtjal@brb.com.br ou através de um dos WhatsApp supracitado.

4. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail cestagio@tjal.jus.br ou esclarecidas através do telefone **2126-5360** (das 7h30 às 17h).

Maceió, 30 de março de 2026.

Nathálya Ataíde Fernandes
Coordenadora de Projetos Especiais



Juíza de Direito

EDITAL CCS Nº 98/2026.**PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES****PÚBLICO-ALVO: SERVIDORES(AS) DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS.**

O Diretor-Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas - ESMAL, denominada Desembargador JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA, Desembargador **TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO**, o Coordenador-Geral de Cursos da ESMAL, Juiz de Direito **MANOEL CAVALCANTE DE LIMA NETO** e o Coordenador de Cursos para Servidores da ESMAL, Juiz de Direito **JOÃO PAULO MARTINS DA COSTA**, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação, e, em atendimento ao disposto no art. 6º, item II, da Resolução nº 192 de 08/05/2014 do CNJ, TORNAM PÚBLICAS as inscrições para o curso com o tema: “**Expedição de precatórios e RPV - SAPRE**”, para conhecimento dos(as) servidores(as) interessados(as), mediante as regras constantes neste Edital.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO:**1.1 Curso: “Expedição de precatórios e RPV - SAPRE”**

1.2 Docente: Karina Nakai de Carvalho Barros - Graduada em Letras (Português/Inglês) pela Universidade Famasul na Cidade de Palmares/PE, Graduada em Direito pela Faculdade FAT/Estácio em Maceió/Alagoas, Pós graduada em Direito Processual e em Direito Penal e Processo Penal.

1.3 Modalidade: Presencial

1.4 Carga horária total: 20 (vinte) horas-aula, sendo 10 (dez) horas-aula para a Turma I (Arapiraca) e 10 (dez) horas-aula para a Turma II (Maceió)

1.5 Número de vagas: 58 (cento e quarenta) vagas totais, sendo 30 (trinta) vagas para a Turma I (Arapiraca) e 28 (vinte e oito) vagas para a Turma II (Maceió).

1.6 Datas do Curso: Turma I (Arapiraca) em 29/04/2026 (quarta-feira) e Turma II (Maceió) em 30/04/2026 (quinta-feira).

1.7 Horário: das 8h às 12h e das 14h às 18h.

2. LOCAL DE REALIZAÇÃO:

2.1 Arapiraca: Laboratório de informática Faculdade CESMAC do Agreste, situado na Rua Prof. Domingos Correia, nº 1207, quadra 0090, Ouro Preto, 570301-060, em Arapiraca/AL.

2.2 Maceió: Laboratório de informática da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas - ESMAL, situada na Rua Cônego Machado, nº 1061, Farol, em Maceió/AL

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições estarão abertas e serão realizadas exclusivamente via internet, no site <http://eventos.esmal.tjal.jus.br/login>.

3.2 Período de inscrição: **31/03/2026 a 20/04/2026.**

3.3 Os pedidos de desistência e/ou inclusão em lista de espera, deverão ser enviados, exclusivamente, via *intrajus*, para Mylena Melo de Araújo Costa Lyra e Renan Gustavo Ferro Gonzaga, servidores lotados na Coordenação de Cursos para Servidores da ESMAL, conforme Ofício-Circular nº 02/2025/CCS/ESMAL, enviado na data de 30/04/2025, via *intrajus*.

4. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

4.1 Objetivo: Capacitar servidores dos Juízos da Execução, no uso das ferramentas do sistema SAPRE, disponíveis para o cadastramento, encaminhamento e gestão dos pagamentos de precatórios e Requisições de Pequeno valor, no âmbito do Poder Judiciário Alagoano.

4.2 Conteúdo Programático:

Acesso ao sistema SAPRE;

Navegação no menu do Sistema SAPRE;

Utilização das ferramentas de cadastramento e encaminhamento de precatórios ao TJAL;

Consulta de precatórios e ROPV no Sistema SAPRE;

Expedição e pagamento de ROPV no sistema SAPRE;.

4.3. Metodologia de Ensino: Aula prática em laboratório de informática, com a exposição e a utilização das ferramentas do sistema SAPRE, com base em situações fáticas hipotéticas.

4.4. Bibliografia:

Resolução CNJ nº 303/2019 e Emenda Constitucional nº 136/2025.

5. DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSISTA:

5.1 Cadastramento de um precatório hipotético.

5.2 Participação nas atividades propostas, desempenho e desenvoltura.

5.3 Assiduidade e pontualidade: exigindo-se frequência de 75% (setenta e cinco por cento), salvo apresentação de justificativa, que passará por avaliação do Conselho Técnico Pedagógico –CTP/ESMAL.

5.4 Caberá ao docente do curso a atribuição do conceito para fins de aproveitamento.

5.5 Só poderão participar os alunos que estejam inscritos no sistema de eventos da ESMAL.

6. DA DISPENSA DE ATIVIDADES:

6.1 Os servidores que participarem do curso estarão dispensados de suas atividades regulares, no horário do evento, conforme